

**ESTADO DE MATO GRSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2015**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social para os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006.

1.2 Para a Secretaria Municipal de Administração, a seleção destina-se à contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem nas Agências Comunitárias dos Correios, cujas vagas foram criadas pela Lei nº 3.999/2013, visando à manutenção do Termo de Convênio firmado entre o Município de Tangará da Serra e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

1.3 Para a Secretaria Municipal de Esportes, a seleção destina-se à contratação por tempo determinado de Técnicos Desportivos para atuarem no Programa Mais Esporte, vagas estas criadas pela Lei nº 4.372/2015, e à contratação de Coordenador Geral, Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais de Esporte e de Lazer, para atuarem no Programa de Esporte Recreativo e de Lazer – PELC, vagas estas criadas pela Lei nº 4.078/2013 e Lei nº 4.349/2014.

1.4 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seleção destina-se à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) como instrutores, vagas estas criadas pela Lei Complementar nº 200/2014, bem como para a formação de cadastro de reserva para os cargos de Gerente do Programa ACESSUAS criado pela Lei 4.056/2013, e Professor de Educação Física criado pela Lei Complementar nº 159/2011.

1.5 Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir durante o ano de 2015, os servidores efetivos conforme os casos previstos na Lei Complementar nº 103/2006 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar nº 159/2011, Lei Complementar nº 182/2013 e Lei Complementar nº 188/2014.

1.6 Para a Secretaria Municipal de Saúde, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir servidores efetivos que estão usufruindo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade e demais concessões prevista na Lei Complementar nº. 006/1994, para os cargos de Técnico em Enfermagem e Gesseiro. A contratação para o cargo de artesão será até a realização de Concurso Público Municipal suprimindo as vagas disponíveis. Vagas regulamentadas pelas Leis Municipais nº. 2851/2008 e 3340/2010.

1.7 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório.

1.8 Por cadastro de reserva entendem-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos.

1.9 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

1.10 Para os cargos da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Assistência Social, as contratações de que trata este edital terão validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período.

1.11 Para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as contratações de que trata este edital terão validade para o ano letivo de 2015.

1.12 Para os cargos da Secretaria Municipal de Esportes, as contratações de que trata este edital terão validade conforme descrito no item 2.2 do presente edital.

**2 DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

**2.1** Da Secretaria Municipal de Administração:

| Vagas               | Ampla | PNE | Cargo                                                 | Formação              | Carga Horária      | Salário R\$ |
|---------------------|-------|-----|-------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|
| 01                  | 01    | --- | Atendente de Agência Postal – Distrito de São Jorge   | Ensino Médio-Completo | 40 horas semanais  | 688,78      |
| Cadastro de reserva |       |     | Atendente de Agência Postal – Distrito de Progresso   | Ensino Médio-Completo | 40 horas/ semanais | 688,78      |
| Cadastro de reserva |       |     | Atendente de Agência Postal – Distrito de São Joaquim | Ensino Médio-Completo | 40 horas/ semanais | 688,78      |
| Cadastro de reserva |       |     | Atendente de Agência Postal – Gleba Triângulo         | Ensino Médio-Completo | 40 horas/ semanais | 688,78      |

2.1.1 O candidato à vaga de Atendente de Agência Postal deverá preferencialmente residir na localidade da vaga, visto que não receberá ajuda de custo ou transporte para o deslocamento de seu domicílio até seu local de trabalho.

2.1.2 Os contratados para os cargos Atendente de Agência Postal deverão receber complemento Constitucional enquanto a remuneração correspondente for inferior ao salário mínimo vigente.

2.2 Da Secretaria Municipal de Esportes:

| Vagas | Ampla | PNE | Cargo                                                                    | Formação                                                             | Duração do Contrato | Carga Horária | Salário R\$ |
|-------|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|-------------|
| 01    | 01    | --- | Técnico Desportivo – Programa Mais Esporte – Modalidade Voleibol         | Ensino Médio Completo com registro no Conselho                       | 10 meses            | 30 horas      | 1.486,56    |
| 01    | 01    | --- | Técnico Desportivo – Programa Mais Esporte – Modalidade Futsal           | Ensino Médio Completo com registro no Conselho                       | 10 meses            | 30 horas      | 1.486,56    |
| 01    | 01    | --- | Técnico Desportivo – Programa Mais Esporte – Modalidade Futebol de Campo | Ensino Médio Completo com registro no Conselho                       | 10 meses            | 30 horas      | 1.486,56    |
| 01    | 01    | --- | Técnico Desportivo – Programa Mais Esporte – Modalidade Handebol         | Ensino Médio Completo com registro no Conselho                       | 10 meses            | 30 horas      | 1.486,56    |
| 01    | 01    | --- | Técnico Desportivo – Programa Mais Esporte – Modalidade Basquetebol      | Ensino Médio Completo com registro no Conselho                       | 10 meses            | 30 horas      | 1.486,56    |
| 01    | 01    | --- | Técnico Desportivo – Programa Mais Esporte – Modalidade Atletismo        | Ensino Médio Completo com registro no Conselho                       | 10 meses            | 30 horas      | 1.486,56    |
| 01    | 01    | --- | Coordenador Geral – PELC                                                 | Ensino Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física | 18 meses            | 40 horas      | 2.000,00    |
| 01    | 01    | --- | Coordenador de Núcleo – PELC – Bairro San Diego                          | Ensino Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Educação Física | 14 meses            | 40 horas      | 1.300,00    |

2.3 Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

| Vagas               | Ampla | PNE | Cargo                                           | Formação                           | Carga Horária | Salário R\$ |
|---------------------|-------|-----|-------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|-------------|
| 01                  | 01    | --- | Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral | Ensino Médio                       | 40 horas      | 1.486,56    |
| 01                  | 01    | --- | Instrutor de Oficina de Dança                   | Ensino Médio                       | 40 horas      | 1.486,56    |
| 01                  | 01    | --- | Instrutor de Artes Plásticas, Desenho e Pintura | Ensino Médio                       | 40 horas      | 1.486,56    |
| 02                  | 02    | --- | Instrutor de Artesanato                         | Ensino Médio                       | 40 horas      | 1.486,56    |
| Cadastro de Reserva |       |     | Gerente do Programa ACESSUAS                    | Ensino Superior                    | 40 horas      | 2.992,63    |
| Cadastro de Reserva |       |     | Professor de Educação Física                    | Ensino Superior em Educação Física | 40 horas      | 3.068,76    |

2.4 Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

| Vagas | Ampla | PNE | Cargo                                               | Formação                               | Zona     | Carga Horária               | Salário R\$         |
|-------|-------|-----|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|----------|-----------------------------|---------------------|
| 01    | 01    | --- | Motorista – indígena                                | Ensino Fundamental com CNH categoria D | Indígena | 40 horas semanais           | 878,07              |
| 01    | 01    | --- | Instrutor de Dança Clássica                         | Ensino Médio                           | Urbana   | De 20 até 40 horas semanais | 743,28 à 1.486,56   |
| 01    | 01    | --- | Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais | Licenciatura Plena em Pedagogia        | Rural    | De 20 até 40 horas aulas    | 1.571,00 à 3.142,00 |

2.5 Da Secretaria Municipal de Saúde:

| Vaga                | Ampla | PNE | Cargo                 | Formação                                                                                                              | Carga Horária     | Salário R\$ |
|---------------------|-------|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Cadastro de Reserva |       |     | Técnico de Enfermagem | Curso Técnico em Enfermagem                                                                                           | 40 horas semanais | 919,05      |
| 01                  | 01    | --- | Artesão               | Ensino Fundamental – Habilidades em artesanato para Trabalho em Grupo                                                 | 20 horas semanais | 741,80      |
| Cadastro de Reserva |       |     | Gesseiro              | Ensino Médio – Com capacitação em Gesso Hospitalar ou Técnico em Gesso e Imobilização Ortopédica com CH de 100 horas. | 40 horas semanais | 1.156,52    |

2.5.1 O candidato à vaga de Técnico em Enfermagem 30 horas/semanais será para a substituição de servidores efetivos no período diurno.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital: a) Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; c) Estar quite com a Justiça Eleitoral; d) Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item “DA CONTRATAÇÃO” constante neste edital; e) Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitadas em julgado; f) Não ter sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função; g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE                 | VALOR DA INSCRIÇÃO R\$     |
|---------------------------------------|----------------------------|
| Cargos de Ensino Fundamental ou Médio | R\$ 20,00 (vinte reais)    |
| Cargos de Ensino Superior             | R\$ 40,00 (quarenta reais) |

4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), das 09h00 do dia 20 de Março de 2015, até às 14h00 do dia 02 de Abril de 2015. O vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal – poderá ser pago até o dia 02 de Abril de 2015, em qualquer agência bancária. As inscrições não pagas até a data do vencimento do DAM será desconsideradas.

4.4 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

4.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL: Biblioteca Municipal, Avenida Brasil nº 376-E Centro, Tangará da Serra – MT, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.5.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), durante o período de inscrição; b) Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo SAD, SEMEC, SAÚDE, SME e SEMAS); c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital; d) Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal – e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

4.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.11 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

Edital completo disponível no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e jornal oficial (AMM).

Tangará da Serra – MT, 19 de Março de 2015

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA - Prefeito Municipal**  
**MARIA DAS GRAÇAS SOUTO - Secretária Municipal de Administração**  
**ADEMIR APARECIDO ANIBALE -Secretário Municipal de Esportes**  
**IANLADA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA - Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**MARIA DE LOURDES FERNANDES BLANCO POLLON - Secretária Municipal de Assistência Social**  
**LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**

**RESOLUÇÃO Nº. 003/CISMNORTE/2015**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, sediado na Rua Benedito Pereira de Oliveira n.º. 53-N, centro, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Sr. **JULIO CESAR FLORINDO**, Presidente do Consórcio, **COMUNICA** que, em cumprimento ao que estabelece as Legislações vigentes, se encontram a disposição no **RECINTO** do **Consórcio Intermunicipal de Saúde** ou através do endereço eletrônico <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consorcio-InterMunicipal-Saude>, o Balanço Geral de suas Contas referente ao Exercício de 2.014.

O referido Balanço encontra-se de acordo com as Leis vigentes, e, ficará à disposição dos cidadãos e instituições da Sociedade dos Municípios Consorciados, para exame e consulta de acordo com o Artigo 49 da Lei complementar 101/2000-LRF.

Consorcio Intermunicipal de Saude da Região do Medio Norte Mato-Grossense, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

**JULIO CESAR FLORINDO**  
- Presidente -

**Aviso de REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N 001/2015**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 001/2015  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO PFS DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**  
Examinados os atos e termos do procedimento do referido Edital e seus anexos, visando o interesse publico, o Município de Nova Olímpia-MT, representado pelo seu prefeito, juntamente com a CPL face ao exposto torna público e para o conhecimento dos interessados e de quem mais interessar que a licitação supra mencionada foi REVOGADA  
Nova Olímpia-MT, 19 de MARÇO de 2015.

**Cristovão Masson**  
Prefeito Municipal

**Anselmo Cristiano Manica**  
Presidente CPL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO**  
Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:  
426473/3, vc. 09/03/2015, R\$ 293,14, C/ CLAIR VALDAMERIE R M P VALDAMERIE LTDA, DMI;  
314444, vc. 08/03/2015, R\$ 350,00, C/ REGINALDO OLIVEIRA SANTOS, DMI;  
0025, vc. 20/01/2015, R\$ 200,00, C/ KARLA KANANDA CORDEIRO DA CRUZ, NP;  
0512113201, vc. 08/03/2015, R\$ 167,13, C/ TCHARLA SUELEN ALVES SANTOS, DMI;

**Informamos que os interessados devem comparecer ao cartorio de protesto até a data de 20/03/2015.**

Tangara da Serra, 19/03/2015.

Nilza Ramos Bastos

**ABANDONO DE EMPREGO**

M. J. C. Moura - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.350.466/0001-30, localizado na Rua Nanci, nº 290-S, Vila Portuguesa, COMUNICA o Abandono de Emprego do funcionário JORGE WANDERLEI MARTINS, portador da CTPS 48141-0039/MG, Função: Serviços gerais. Data do abandono: 06/02/2015. Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

**ABANDONO DE EMPREGO**

POSTO MARION LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 14.953.368/0004-89, localizado na Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 712-E, Centro, Campo Novo do Parecis - MT, COMUNICA o Abandono de Emprego do funcionário MARCELO FELICIANO DE FREITAS, portador da CTPS 0095948-00236/SP, Função: Caixa. Data do abandono: 16/01/2015 Solicitamos o comparecimento dentro de 3 dias a contar da última publicação, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.